Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 768 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. CARLOS ALBERTO BRASIL FRANÇA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal, de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. CARLOS ALBERTO BRASIL FRANÇA, uma área de terra medindo 288,85 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Gilberto Brasil França

AO SUL: Com Rua Inácio Rodrigues da Silva

AO LESTE: Com Adão José Serpa de Oliveira

AO OESTE: Com Gilberto Brasil França

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do Sr. CARLOS ALBERTO BRASIL FRANÇA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE